



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM – TO

PROCESSO Nº 893/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recolhimento de lixo doméstico no povoado Café da Roça, zona rural do Município de Pium – TO, incluindo coleta, transporte e destinação adequada dos resíduos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de limpeza urbana, evitando o acúmulo de resíduos sólidos, prevenindo doenças e promovendo a qualidade de vida da população.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá:

- Realizar a coleta de lixo domiciliar no povoado Café da Roça;
- Executar o serviço com frequência mínima de 2 a 3 vezes por semana;
- Transportar os resíduos até local adequado;
- Garantir a destinação final ambientalmente correta.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Disponibilizar 01 (um) funcionário para execução dos serviços;
- Disponibilizar 01 (um) veículo apropriado para coleta de lixo;
- Arcar com todas as despesas, incluindo:
 - Combustível;
 - Manutenção;
 - Encargos trabalhistas;
 - EPIs;
 - Tributos;
 - Seguros;



- Demais custos operacionais;

👉 A Prefeitura não terá nenhum custo adicional além do valor contratado.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução do contrato;
- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Fornecer informações necessárias à execução do serviço.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Segue a tabela de valores:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT. MESES	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de coleta de lixo domiciliar no povoado Café da Roça	Mês	6.000,00	09	54.000,00

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Comprovação da execução dos serviços;
- Atesto do fiscal do contrato.

10. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pela Administração, que deverá:

- Verificar a regularidade do serviço;
- Registrar ocorrências;
- Emitir atesto para pagamento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



O descumprimento das obrigações poderá acarretar:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão de contratar com a Administração;
- Demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO: 03.0011.17.512.0026.2055
ELEMENTO DE DESPESA: 339039
FONTE: 1500.000

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência servirá como base para a formalização da contratação, devendo ser integralmente cumprido pela empresa contratada.

14. DATA E ASSINATURA

Pium – TO, 01 de abril de 2026

Responsável pela Elaboração

Secretário(a) Municipal